

NOTA INFORMATIVA



RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO REALIZARAM AS VISTORIAS DOS APARTAMENTOS NO RESIDENCIAL VIVER MELHOR MARITUBA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA / FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (PMCMV/FAR)

Cumprindo o Edital 001/2018, a Secretaria Municipal de Habitação de Marituba, recebeu no período de 07 à 13 de Junho de 2018 as justificativas de pré-candidatos à beneficiários no Residencial Viver Melhor Marituba, e após análises sobre as documentações protocoladas, passa a divulgar o resultado alcançado:

ANA MARIA GONÇALVES DA CUNHA
Secretária Municipal de Habitação

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

Marituba, 15 de junho de 2018.



Residencial VIVER MELHOR MARITUBA

RESPOSTAS ÀS JUSTIFICATIVAS

Nº PROCESSO	CANDIDATO RECORRENTE	SITUAÇÃO	RESPOSTAS ÀS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS
034	ALDINO MULLER DA SILVA ARACATY CPF: 867.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sr. Aldino Muller da Silva Aracaty, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a este participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
051	ANA KELLY DA SILVA VILHENA CPF: 047.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Ana Kelly da Silva Vilhena, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
005	ANA LUCIA VALENTE NEVES DA SILVA CPF: 044.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Ana Lucia Valente Neves da Silva, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
018	BRENA SENA CARDOSO CPF: 952.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p>

			<p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Brena Sena Cardoso, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
031	<p>BRUNA JULLY DA SILVA BARROS CPF: 889.***.***_**</p>	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Bruna Jully da Silva Barros, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
044	<p>CLAUDIA DO SOCORRO SOARES BENTES CPF: 329.***.***_**</p>	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Claudia do Socorro Soares Bentes, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
022	<p>DANIELA DE AQUINO TENORIO CPF: 013.***.***_**</p>	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Daniela de Aquino Tenório, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
003	<p>DENISE LOBO DE SOUZA CPF: 007.***.***_**</p>	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Denise Lobo de Souza, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal.</p> <p>Destarte entende-se que deverá ser oportunizada a esta recorrente processual nova oportunidade de vistoria no</p>

			processo Habitacional Viver Melhor Marituba.
008	ELIZABETH CONDE FRANCES MATOS CPF: 851.***.***_**	DEFERIDO	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I . Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Elizabeth Conde Frances Matos, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
036	EUZILENE DA SILVA OLIVEIRA CPF: 014.***.***_**	DEFERIDO	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I . Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Euzilene da Silva Oliveira, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
045	FABIANE FORELIZA LIRA CPF: 863.***.***_**	DEFERIDO	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I . Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Fabiane Foreliza Lira, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.
024	FERNANDA CAROLINA FROTA DA SILVA CPF: 791.***.***_**	DEFERIDO	A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I . Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Fernanda Carolina Frota da Silva, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.

037	FRANCINELMA SILVA DA PIEDADE CPF: 965.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Francinelma Silva da Piedade, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
011	GILCILENE COSTA DE LIMA CPF: 004.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Gilcilene Costa de Lima, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
017	JANETE TRINDADE FELIPE CPF: 786.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Janete Trindade Felipe, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
015	JANETE NUNES DE LIMA CPF: 884.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Janete Nunes de Lima, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>

001	KAROLINE QUINTINO DA SILVA CPF: 885.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Karoline Quintino da Silva, enquadra-se a recorrente as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional no Viver Melhor Marituba.</p>
016	KELLYN LUANNE SANTOS DOS ANJOS CPF: 001.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª kellyn Luanne Santos dos Anjos, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
046	LEIDIANE MAGNO CORREA CPF: 829.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Leidiane Magno Corrêa, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
048	MARCELO MATNI OLIVEIRA CPF: 597.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sr Marcelo Matini Oliveira, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>

040	MARIA DE LOURDES SENA DA LUZ CPF: 189.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Maria de Lourdes Sena da Luz, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
050	MARIA ELIZANGELA PINTO GARCIA CPF: 951.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Maria Elisangela Pinto Garcia, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
035	MARIA JOSE CARDOSO LEAL CPF: 645.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Maria Jose Cardoso Leal, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
014	NADIA MAIA DE MATOS CPF: 786.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Nádia Maia de Matos, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>

025	RAINARY LOPES REZENDE CPF: 038.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Rainary Lopes Rezende, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
010	ROSILENE DOS SANTOS GOMES CPF: 753.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Rosilene dos Santos Gomes, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
002	SELMA MARIA MOURA MORAES CPF: 714.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Selma Maria Moura Moraes, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
021	VANILDA FERREIRA LOBO CPF: 009.***.***_**	DEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Vanilda Ferreira Lobo, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária se enquadra as normas do Edital 001/2018. Atende os moldes do Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal. Destarte entende-se que deverá ser concedida a esta participante nova oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>

004	ANA DIAS PANTOJA SARAIVA CPF: 268.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Ana Dias Pantoja Saraiva, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiaria não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que seja levado em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento a data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
030	CLAUDIO DE NAZARE SOBRAL SARMANHO CPF: 046.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pelo Sr. Claudio de Nazaré Sobral Sarmanho, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por este candidato à beneficiário não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
034	DANIELLA CHAVES ALVES CPF: 022.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Daniella Chaves Alves, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiaria não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
019	EDNA SILVA DOS REIS CPF: 901.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Edna Silva dos Reis, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p>

			<p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
009	<p>ELLENE KARENE CHAVES BARBOSA CPF: 042.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Ellene Karene Chaves Barbosa, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiaria não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos do candidato participante, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>A documentação apresentada por esta recorrente não se trata de Atestado Médico justificando a impossibilidade de comparecimento seguindo o despacho ministerial.</p> <p>Apresentou-se duas Declarações de Comparecimento, assinadas por uma assistente social na triagem médica, uma como avaliação médica no horário de 17:30H às 19:00H na data de 13/12/2018, assim como a segunda Declaração de Comparecimento desta vez como acompanhante de outra pessoa no horário de 08:00H às 19:00 H, restando infundado a justificativa de impossibilidade de comparecimento ao local de vistoria que procedeu diurnamente no horário de 08H às 15H nas datas de 13 e 14 de Dezembro de 2017.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
047	<p>GRACILENE MENDES CORREA CPF: 674.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação:</p> <p>Ao analisar a justificativa apresentada pelo Sra. Gracilene Mendes Corrêa, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata à beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Portanto, no caso em comento, a candidata apresentou atestado médico na data de 17 de Dezembro de 2017, sendo que ao analisar o cronograma de vistoria executado pelo processo em 12 de Dezembro de 2018 e repescagem em 14 de Dezembro de 2017, chega-se a conclusão que a data do atestado não coincide com a realidade processual das execuções de vistorias.</p> <p>Seguindo este viés de justificativa não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
012	<p>HERMINIA PAULA DAMASCENO ALFAIA CPF: 021.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p>

			<p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Herminia Paula Damasceno Alfaia, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018. A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria. Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
023	<p>IONE TRINDADE DE SOUZA MIRANDA CPF: 480.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I. Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Ione Trindade de Souza Miranda, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018. A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria. Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
027	<p>JACIREMA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 254.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I. Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Jacirema do Socorro Ferreira de Oliveira, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018. A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria. Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
026	<p>LORENA CRISTINA FERREIRA DO COUTO CPF: 010.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I. Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Lorena Cristina Ferreira do Couto, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018. A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria. Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>

049	LUANA CRISTINA DA SILVA SOARES CPF: 702.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Luana Cristina da Silva Soares, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
042	LUZIELZA DO SOCORRO BENTES DE MELO CPF: 008.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Luzielza do Socorro Bentes de Melo, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
032	MANUEL SOARES DA COSTA CPF: 092.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pelo Sr. Manuel Soares da Costa, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por este candidato a beneficiário não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
020	MARIA DAS DORES COLARES CPF: 681.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Maria das Dores Colares, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p>

			<p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
006	<p>MARIA KEZIA NASCIMENTO POTER CPF: 858.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Maria Kezia Nascimento Poter, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que seja levado em consideração apenas os motivos médicos do candidato, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento a data de vistoria. A data apresenta por esta recorrente não coincide com a data do cronograma de vistoria realizado pelo processo. Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
007	<p>NAILLA PASCOAL DIAS CPF: 013.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Nailla Pascoal Dias, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria. Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
043	<p>RAQUEL PINTO CORDEIRO CPF: 030.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Srª Raquel Pinto Cordeiro, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria. Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>

028	ROSIANE DA SILVA SERGIO CPF: 007.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Rosiane da Silva Sergio, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
013	SILVIA PANTOJA DAS NEVES NASCIMENTO CPF: 458.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Silvia Pantoja das Neves Nascimento, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata a beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
041	SIMONE PEREIRA DA SILVA SANTOS CPF: 724.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Simone Pereira da Silva Santos, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata à beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
029	NELMA RUTE RIBEIRO CPF: 000.***.***_**	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Analisada a justificativa apresentada pela Srª Nelma Rute Ribeiro, chegou-se a conclusão através deste Setor</p>

			<p>Jurídico que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>Os motivos apresentados por esta candidata à beneficiária não atendem ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, onde se deliberou que fossem levados em consideração motivos médicos do candidato participante, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria nos cronogramas executados.</p> <p>A candidata apresentou laudo médico com data posterior à vistoria executada em 11 de Dezembro de 2017 e repescagem em 14 de Dezembro de 2017, ferindo o despacho ministerial que ordena a comprovação da impossibilidade na data de sua vistoria.</p> <p>Uma vez analisado criteriosamente as exposições da candidata e levando em consideração os princípios elencados na inicial, entende este Setor Jurídico que não será viabilizado a candidata ser inclusa na segunda oportunidade de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba, uma vez que não atende ao ordenatório despacho ministerial referente à data de apresentação deste laudo médico.</p>
033	<p>PEDRO DA ENCARNACAO CPF: 122.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pelo Sr. Pedro da Encarnação, este Setor Jurídico entende que o candidato à beneficiário não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por este candidato à beneficiário não atende o Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>
038	<p>KAMILA FERREIRA DOS SANTOS COSTA CPF: 040.***.***_**</p>	INDEFERIDO	<p>A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, através do seu Setor Jurídico deliberar sobre as justificativas apresentadas pelos candidatos à beneficiários do Residencial Viver Melhor Marituba, pautadas no EDITAL 001/2018 nos moldes do ART. 3º, INCISO I.</p> <p>Classificação no Processo: CANDIDATO A BENEFICIÁRIO QUE PERDEU VISTORIA NO PROCESSO DO VIVER MELHOR MARITUBA-PMCMV</p> <p>Justificativa sobre a deliberação: Ao analisar a justificativa apresentada pela Sra. Kamila Ferreira dos Santos Costa, este Setor Jurídico entende que a candidata à beneficiária não se enquadra as normas do Edital 001/2018.</p> <p>A justificativa apresentada por esta candidata à beneficiária não atende ao Despacho nº 7352, oriundo do Ministério Público Federal, cujo delibera que sejam levados em consideração apenas os motivos médicos, justificados na apresentação documental que comprove a sua impossibilidade de comparecimento à data de vistoria.</p> <p>Na situação exposta não será oportunizado realizar-se segunda chance de vistoria no processo habitacional Viver Melhor Marituba.</p>